



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PODER EXECUTIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 110/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº036/2023. EDITAL RESUMIDO: Torna público que fará realizar processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL contratação de empresa especializada para aquisição de veículo zero quilômetro e equipamentos conforme emenda parlamentar - Ministério Saúde, em atendimento a secretaria municipal de Saúde de Durandé. A entrega dos especializados envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será até o dia 14/11/2023 até as 09:00 horas, com credenciamento e abertura dos envelopes contendo PROPOSTAS neste mesmo dia e horário, conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, na Av. Álvaro Moreira da Silva, 615, centro, Durandé – MG. Maiores informações no endereço acima, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 17:00 horas nos dias úteis ou pelo Telefax 0XX 33 3342-1125. Durandé-MG, 31 de OUTUBRO de 2023. **Cláudia Tuller – Pregoeira da Prefeitura Municipal de Durandé – MG.**

Portaria nº 388 de 31 de outubro de 2023.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público, e

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70 e 78 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e o disposto na Lei Orgânica do Município, **Resolve;**

Art. 1º - Conceder de 30(trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 ao servidor **Fabricio Osório Dos Santos**, técnico em enfermagem, efetivo, a contar de 02.11.2023 a 01.12.2023.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 05.01.2022 a 05.01.2023.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 31 de outubro de 2023.

**Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 389 de 31 de outubro de 2023.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público, e

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70 e 78 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e o disposto na Lei Orgânica do Município, **Resolve;**

Art. 1º - Conceder de 30(trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 ao servidor **Geraldo de Souza Filho**, coordenador de departamento, comissionado, a contar de 20.11.2023 a 19.12.2023.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 22.06.2021 a 22.06.2022.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 31 de outubro de 2023.

**Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal**

Portaria nº 390 de 31 de outubro de 2023.

Desligamento de Conselheiro Tutelar que menciona, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o memorando apresentado pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – CMDCA, para o desligamento de conselheiro tutelar.

Resolve:

Art. 1º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias para o desligamento da Sra. **Suely Bastos de Souza**, inscrita no CPF sob o nº. ***.840.066-**, das funções de conselheiro tutelar.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.10.2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 31 de outubro de 2023.

Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 004/2023 DE 10 OUTUBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE
ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE
DURANDÉ-MG.**

A Comissão Especial designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituída por meio da Resolução nº 001/2023 de 09 de maio de 2023, e em conformidade com edital nº 001/2023 e edital suplementar nº 001/2023 que regulamenta o Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Durandé/MG, para o mandato em 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro 2028, **faz publicar o RESULTADO Final e Homologação do processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Durandé-MG.**

Considerando o edital nº 001/2023 e edital suplementar nº 001/2023, ambos do CMDCA, que regulamenta o Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar;

Considerando que os Conselheiros Tutelares foram escolhidos em sufrágio pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Durandé-MG;

Considerando que após o encerramento da eleição às 17h, a Comissão Organizadora do Processo de Escolha, passou para apuração dos votos, sendo que ao final foram contabilizados nos termos do art. 1º e seguintes desta resolução;

Considerando o Processo de Escolha Unificada do Conselho Tutelar realizada no dia 01 de outubro de 2023, está de acordo e transcrito no registro de ATA nº 63 - CMDCA, o qual informa todo o evento ocorrido da eleição;

Considerando que não houve nenhum pedido de impugnação/interposição de recurso durante todo o processo de votação e apuração dos votos, e pós publicação do resultado da eleição, nos termos do item 8.2 do edital nº 001/2023-CMDCA.

RESOLVE:

I - Tornar público o resultado final da eleição dos Membros do Conselho Tutelar de Durandé-MG.

II - Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Durandé para o mandato de 10/01/2024 a 09/01/2028, conforme relação abaixo:

Art. 1º - Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 01/10/2023.

I – Total de eleitores: 744

II – Total de votos válidos: 741

III – Total de votos inválidos e brancos: 3

Art. 2º - Total de votos por candidato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DOS VOTOS
1º	IRINEIA AGUIAR – TIA NÉIA	128



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 31 de outubro de 2023 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 5 | Nº 635. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

2º	VALÉRIA PORTO – VALÉRIA DO BATISTA	120
3º	FABIANA BRANDÃO – FABIANA DO NEI	117
4º	ANA DAGMAR – NANINHA DO LIBERATO	73
5º	ALINE BARROS	69
6º	SUELY BASTOS – TIA SU	54
7º	ELIZABETH VIEIRA – BETE DO TOTOIN	51
8º	LUCIMARA – PASTORA MARA	37
9º	RAFAELA GOMES – MEIRE RAFAELA	32
10º	BRUNA VITORIA	27
11º	DAYANE FREITAS – IRMÃ DO GEAN ENFERMEIRO	25
12º	CLARICE GONZAGA – CLARICE DO CARLINHO ARANTES	8

Art. 3º - Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DOS VOTOS
1º	IRINÉIA AGUIAR – TIA NÉIA	128
2º	VALÉRIA PORTO – VALÉRIA DO BATISTA	120
3º	FABIANA BRANDÃO – FABIANA DO NEI	117
4º	ANA DAGMAR – NANINHA DO LIBERATO	73
5º	ALINE BARROS	69

Art. 4º - Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DOS VOTOS
6º	SUELY BASTOS – TIA SU	54
7º	ELIZABETH VIEIRA – BETE DO TOTOIN	51
8º	LUCIMARA – PASTORA MARA	37
9º	RAFAELA GOMES – MEIRE RAFAELA	32
10º	BRUNA VITORIA	27
11º	DAYANE FREITAS – IRMÃ DO GEAN ENFERMEIRO	25
12º	CLARICE GONZAGA – CLARICE DO CARLINHO ARANTES	8

Art. 5º. A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar titulares e suplentes, dar-se-á no dia 10 de janeiro de 2024, às 10:00 horas, na Prefeitura Municipal de Durandé, situada Avenida Álvaro Moreira da Silva, nº. 615, centro de Durandé-MG.

Durandé-MG, 10 de outubro de 2023.

Michelle Aparecida Alves Silva
Presidente da Comissão Organizadora